

no Bairro, quatro de Setembro de mil nove-
centos quarenta e sete. E eu António Jara-
Mada Formica ————— Secretário, o púls-
crei e assino, servindo de Administrador

António Jaramada Formica

---CONTA---

Papel do Registo *dez escudos* 10 \$ 00

Estado (Selo) *doze escudos* 12 \$ 00

Decr. n.º 26.150 *doze escudos* 12 \$ 00

Adio. do 3% (Selo) *oitenta e oito centavos* 8 \$ 80

Trinta e quatro escudos e oitenta e oito centavos 34 \$ 80



Registado

Sob o N.º 816

Arquivado

Sob o N.º 687

Registo do testamento cerra-
do com que, no dia vinte e
quatro de Setembro de mil
novecentos quarenta e sete,
faleceu Albertina Ayres de
Gouveia Pinto Basto, viu-
va, proprietária, moradora
que foi na rua de Dom João
Quarto, número quatrocentos
trinta e três, desta cidade.

Em nome do Padre do Filho e do Espírito
Santo. Amem. Eu, Albertina Ayres de Gou-
vêa Pinto Basto, nascida e baptisada
na freguesia da Sé n'esta cidade do Por-
to, filha legítima do Senhor Luiz Fruc-
toso Ayres de Gouvêa Osorio e de sua
mulher a Senhora D. Emelinda Gomes
Ayres de Gouvêa, já falecidos, viúva de
Quarto Ferreira Pinto Basto, sem desen-
leites, estando em meu perfeito juizo
e entendimento, sem indução, constran-
gimento ou coacção de pessoa alguma,
de minha propria e livre vontade, faço
este meu testamento que escrevo, rubrico e
assigno. Declaro que sou christã, catholica,
Apostolica, romana. Nesta fé vivo e firme
crença tenho vivido e n'ela espero morrer. ella
A Deus Nosso Senhor peço humildemente
perdão dos meus pecados e aqui declaro
que, com os olhos em Deus, perdão todas
as gravissimas calumnias e ofensas
com que alguns dos meus parentes tanto
e tão cruelmente me atormentaram a re-
quir ao falecimento da minha querida
mãe. Quero e expressamente determino que

o meu enterro sem convites se faça o
mais polvamente possível. Também se-
termino que me enterrem polvamente
no Cemiterio da Terra em que eu falecer,
seja cidade ou aldeia, e quer eu morra
no meu Paiz, quer no estrangeiro, esta
clausula persistirá sempre. Se, porém,
eu falecer aqui no Porto, quero então,
que me enterrem no Cemiterio de Agra-
monte, na mesma catacumba onde
está meu marido. Pertence-me per-
petuamente como consta da escriptura
de compra em 1921 existente na Cam-
municipal d'esta cidade. A dicta ca-
tacumba tem o numero 52, e é dentro
da casa do deposito, n'ela ha lugar para
dois corpos, mas temos de ficar encerra-
dos só em caixão de chumbo. Quero que
se digam 10 missas por minha alma,
10 por alma de meu marido, 10 por al-
ma de minha mãe e 10 por alma de meu
Paí. Como não tenho descendentes posso
dispor livremente e usando d'esta facul-
dade d'ela disporho pela forma seguinte:
Instituto minha unica e universal her-

deira de todos os meus bens direitos e acções
 a Rosa da Cunha e Leiros, minha afilha-
 da de Chrisma, em cujo acto solene, na
 Capela do Paço Episcopal d'esta Cidade,
 sua Ex.^{cia} Rev.^{ma} o falecido Senhor Bispo
 do Porto, Dom Antonio Barbosa Leão, lhe
 impôz o nome de Maria, ficando desde
 então a usar do nome de Maria Rosa
 da Cunha e Leiros, sendo no entanto
 uma e a mesma pessoa. Nomeio pa-
 ra meus testamenteiros, em primeiro
 lugar a dita minha herdeira e em se-
 guindo lugar os Ex.^{mos} Sr.^s Padre Antonio
 da Costa e Silva, Capelão das Almas de
 Santa Catharina, Sr.^e Francisco dos San-
 tos Pereira de Vasconcelos, advogado, e
 Sr.^e Antonio Paulino Pinto Ferreira,
 medico. A cada um d'elles como her-
 rança deixo a quantia de 5000 escudos.
 D'esta forma tenho feito o meu testamento
 que escrevi por meu proprio punho, ou
 rubricar e assignar e por este revogo qual
 quer outro anterior. - Porto 20 de Dezembro
 de 1736. - Albertina Ayres de Gouveia Pin-
 to Basto. Auto.

Auto de Aprovação

No ano de mil novecentos trinta e seis, aos vinte e tres dias do mes de Dezembro, nesta cidade do Porto e meu cartorio na rua do Almada, numero vinte e oito, perante mim notario substituto Bacharel Eduardo dos Santos Maia Claudes e as testemunhas adiante declaradas e minhas conhecidas, cuja idoneidade verifiquei, compareceu a Senhora Dama Albertina Ayres de Gouveia Pinto Basto, viuva, proprietaria, moradora na rua Ilheres de Chaves, numero quatrocentos trinta e tres desta cidade; reconheci-la como a propria pelas testemunhas que me abstraham a identidade dela, do que dou fé. Em seguida pela mesma Senhora na presença das testemunhas me foi apresentado e entregue este testamento por ele assinado, o qual se contém escrito na primeira pagina retro e em parte da segunda, até onde sei começo a este auto logo em seguida à sua assinatura, dizendo-me que era o seu testamento e disposição de sua ultima vontade, que espontaneamente e de seu proprio punho o tinha escrito, assinado e rubricado e que

para sua validade queria que lho aprovasse lavrando eu este auto para esse efeito. A tudo foram testemunhas presentes João Vieira, casado, empregado comercial, morador na travessa do Campo Lindo, numero sessenta e um e Joaquim Teixeira, solteiro, maior, empregado da Companhia dos Telefones, morador na rua da Ficarica, numero sessenta e quatro, ambos desta cidade, que vão assinar com a testadora, que apõe a impressão digital do seu indicador direito, depois deste auto ser lido e claramente explicado em voz alta na presença simultanea de todos por mim notario substituto que o escrevi e assino e porto por fé todo o expressado. - Albertino Ayres de Gouveia Pinto Basto - João Vieira - Joaquim Teixeira - Eduardo dos Santos Maia Mendes. - Impressão digital da testadora. - Selo branco do notario. - Imposto do selo: vinte e cinco escudos. Maia Mendes. - N.º 9:50x100 - Selo e p.º: 25x25 - Loma: 75x25 - Setenta e cinco escudos vinte e cinco centavos: Registada no respectivo livro sob numero 86. - Maia Mendes.

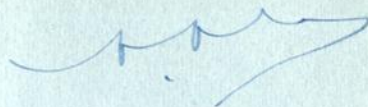
Suhs-

Subscrito

Pertence à ~~ex^{ma}~~ ^{ma} Senhora D. Albertina Ayres de Gouveia Pinto Basto este testamento aprovado, fechado, cosido e lacrado no Porto em 23 de Dezembro de 1936 por mim, o notário substituto Eduardo dos Santos Maia Mendes.

Nota de Apresentação

Este testamento com que, no dia vinte e quatro de Setembro de mil novecentos quarenta e sete, faleceu Albertina Ayres de Gouveia Pinto Basto, foi apresentado nesta Administração, para registo, no dia vinte e cinco do mesmo mês e ano. E sendo o mesmo testamento examinado, aberto e lido por mim Administrador, o encontrei sem vestígios de violação, escrito e assinado pela testadora, datado de vinte de Dezembro de mil novecentos trinta e seis, e aprovado aos vinte e três dias do mesmo mês e ano, pelo notário desta cidade e comarca - Doutor Eduardo dos Santos Maia Mendes, não contendo borras, emenda, nota marginal, entrelinha ou outra qualquer coisa que devida seja; compreendendo o testamento, sua aprovação e subscrito, - duas meias folhas de papel lizo.



numeradas e rubricadas com a rubrica
"Alves da Costa", que uso, como consta do
respectivo auto lavrado no livro numero se-
tenta e três do annal. vitor a dalha e desai-

- Nada mais continha o referido testamento, sua aprovação e subscrito o suas cotas de apresentação, de registro e de pelo de estampilha do que o que dito é e para aqui, fielmente, fiz registrar do proprio documento a que me reporto e por onde este foi conferido, ressalvando as rasuras de folhas noventa e um, que dizem: "u'ela" e "cruelmente". - Porto, Administração do Primeiro Bairro, vinte e cinco de Setembro de mil novecentos quarenta e sete. Eu Henrique Cardoso Teixeira, aspirante, servindo de Secretário no impedimento do respectivo, o subscreevi e assino.

Henrique Cardoso Teixeira
 ---CONTA---

Papel do Registro	Doze escudos e cinquenta centavos	12 50
Estado (Sólo)	Dezasseis escudos	16 00
Decr. n.º 26.159	Dezasseis escudos	16 00
Adic. de 3% (Sólo)	um escudo	1 00
		45 50
Quarenta e cinco escudos e cinquenta centavos		

Confir.